



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

Contrato nº 0478/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 1917/2023, **Pregão Eletrônico nº 035/2023, Ata de Registro de Preços nº 026/2023 (válida até 05/05/2024)**, *Abertura de Registro de Preços nº 187319*, referente a Aquisição de Pneus, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 515/2024 SMS, datado de 03/04/2024 CP: 03/04/2024.

1. OBJETO – Aquisição de Pneus para secretarias municipais e FUNVERS, conforme descrição abaixo:

Empresa: XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 09.072.808/0001-59, Avenida General Osório D, nº 1127, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89.802-210, Telefone (49) 3319-0800, E-mail licita.xap@gmail.com, neste ato representado por sua sócia titular Srª Daniele Trento Gonsales, inscrito no CPF 003.873.079-07 e RG nº 3528220 SSP/SC, residente na Rua Quintino Bocaiúva, nº 650D, Bairro Jardim Itália, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89.802-250.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
031	PNEU 185/65 R15. NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, 1ª LINHA DO FABRICANTE, NÃO REMANUFATURADO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PLACAS DO SIENAS E ONIX: IZY-3i18 QTD=08 IZY-3i46 QTD=08 IZY-3i65 QTD= 08 IZY-3i88 QTD= 08 IZY-4b49 QTD= 08 JBS-4I77 QTD= 08 JBS-4I76 QTD= 08 JBW-4G63 QTD= 08	64	Un	ARGOS AX5 ROADKIN G	R\$ 280,00	R\$ 17.920,00
TOTAL = R\$ 17.920,00						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Andressa Chaves Deobaldo Charão, fiscal Gabriel Brum Accorsi e suplente Luis Osorio Alves Veppo.

2. PRAZO DA ENTREGA – A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com a necessidade das Secretarias, **em até 10 (DEZ) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, e correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

2.1. Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 17.920,00**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	5	ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Atividade:	2313	ATENÇÃO SAÚDE POP. MAC
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1600 - 4501	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5678	

Solicitação de Compras nº 193498.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 035/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 026/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 05 de Abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito